



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre feriado e ponto facultativo em virtude do dia do Trabalho 2024.”

CONSIDERANDO: DECRETO Nº18 DISPÕE SOBRE PERÍODO DE AUSÊNCIA DO PREFEITO.

VICENTE AMÂNCIO RIBEIRO, Vice-Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **feriado e ponto facultativo nas repartições públicas municipais** em virtude do feriado do dia do Trabalho, sendo:

FERIADO: DIA 01 de maio de 2024, (QUARTA - FEIRA);

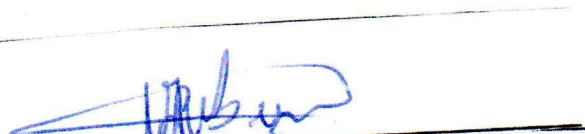
FACULTATIVO: DIA 02 de maio de 2024, (QUINTA - FEIRA);

FACULTATIVO: DIA 03 de março de 2024, (SEXTA - FEIRA);

Artigo 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta deles.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 29 de abril de 2024.


VICENTE AMANCIO RIBEIRO